



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano – CEP: 78.600-00

Barra do Garças/MT – Tel. (66) 3401-1602 [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2015**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

---



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO DO CURSO  
DE FISIOTERAPIA**

## **CURSO DE FISIOTERAPIA**

### **CORPO DIRIGENTE**

#### **Coordenação do Curso de Fisioterapia**

Abel Pompeu de Campos Júnior

#### **Coordenação Geral de Estágio**

André Luiz Fernandes da Silva

# REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/ 2016

## CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

### CAPÍTULO I

#### DA APRESENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** - O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade prática realizada pelo acadêmico, com a supervisão de um profissional Bacharel em Fisioterapia designado pelas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para essa atividade, sendo atividade obrigatória do Curso de Graduação em Fisioterapia para consolidar as competências e habilidades necessárias para a atuação na vida profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – De acordo com as diretrizes curriculares para os Cursos de Graduação em Fisioterapia, fundamentada na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e resolução CNE/CES N. 4, de 19 de fevereiro de 2002, as atividades de práticas profissionais de Fisioterapia proporcionam ao acadêmico a vivência profissional específica ao interagir com a realidade no seu campo profissional.

O Curso está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- *Decreto* Lei Nº 938, de 13 de outubro de 1969 - Exercício Profissional;
- Lei Nº 6.316 - de 17 de Dezembro de 1975 - Lei do Exercício Profissional;
- Constituição Federal Brasileira de 1988;
- Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8142/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Resolução Nº. 153, de 30 de Novembro de 1993 - Que fixa a relação máxima de preceptor/acadêmico, quando o Estágio curricular for promovido diretamente por Instituição de Ensino Superiores (IES)
- Minuta De Resolução Sobre Estágio COFFITO - 2011
- Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução CNE/CES nº 4 de 19 de Fevereiro de 2002 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia;
- Lei Federal de Estágio nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008;

- Parecer CNE/CES nº 1.210, aprovado em 12/09/2011 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2001- Dispõe sobre os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia de maneira generalista.

**Art. 2º** - O acadêmico deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliatório, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer aos acadêmicos do Curso de Fisioterapia oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos locais de atuação, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

### **I OBJETIVO GERAL**

Oportunizar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teóricos-práticos-científicos adquiridos, de forma crítica-reflexiva, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, acerca dos processos de saúde/doença das comunidades observando também a organização administrativa, social e organizacional, adquirindo assim, um senso crítico em relação à doença, ao doente e às Instituições que prestam serviço de saúde.

### **II OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivos específicos:

- Proporcionar a formação profissional;
- Possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos teóricos obtidos no Curso;

- Motivar o estudo e a pesquisa, na medida em que o futuro profissional vivencia a finalidade de aplicação do aprendizado e suas possibilidades;
- Facilitar a auto definição face à futura profissão;
- Amenizar o impacto da passagem da vida acadêmica estudantil para a profissional;
- Possibilitar que o futuro profissional perceba suas deficiências e busque o aprimoramento;
- Permitir a aquisição de uma atitude de trabalho sistematizado, desenvolvendo a consciência de produtividade e qualidade;
- Propiciar melhor relacionamento humano;
- Incentivar a observação e comunicação concisa de idéias e experiências adquiridas, através dos relatórios que devem ser elaborados;
- Incentivar o exercício do senso crítico e dos valores éticos;
- Vivenciar a realidade profissional.

**Art. 4º** - A prática supervisionada (Estágio Curricular Supervisionado) possui 800 horas para as matrizes curriculares ingressantes em 2009 e 2010 e 900 horas para a matriz curricular ingressantes em 2011, contemplando todas as áreas da Fisioterapia nos diferentes níveis: ambulatorial (clínico), hospitalar e comunitário. A prática autônoma deverá ser realizada sob supervisão integral d supervisor de Estágio em Fisioterapia das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, possuindo regimento próprio, que contemple o planejamento e o processo contínuo de avaliação.

**Art. 5º** - O Estágio Curricular Supervisionado faz parte da formação do Fisioterapeuta e deve contemplar as diferentes áreas de atuação profissional, consolidadas pelo exercício profissional ao longo do tempo, sendo assim, especialidades como Fisioterapia Cardiovascular, Geriatria/Gerontologia e Reumatologia, Respiratória, Ginecologia/Obstetrícia e Urologia, Neurologia, Pediatria, Traumato-Ortopedia e Desportiva e Saúde Pública constituem-se em campos de Estágio fundamentais à formação voltada para a visão generalista.

**Art. 6º** - As Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, a partir da visão da necessidade de possibilitar ao futuro profissional um conhecimento teórico-prático que lhe possibilite a inserção profissional no mercado de trabalho com a qualidade indispensável aos egressos de seus Cursos de Graduação, disponibiliza o Estágio Curricular Supervisionado, através de convênios com instituições que apresentem os requisitos básicos de qualidade e prestem serviço nas áreas de interesse à formação

profissional da Clínica Escola conveniada e instalada nas dependências do Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Barra do Garças/MT.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 7º** - O Coordenador Geral de Estágios é responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação geral das atividades de Estágio Curricular, designado pelo Diretor, com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 8º** - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

I - baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;

II - promover a integração entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Unidades Concedentes de Estágio, firmando os devidos convênios;

III - manter atualizado os Convênios de Estágio;

IV - elaborar junto ao Coordenador de Curso o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;

V - orientar o Coordenador do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;

VI - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado;

VII - apresentar, anualmente, o relatório de atividades, encaminhando-o à Diretoria.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO COORDENADOR DE CURSO**

**Art. 9º** - O Coordenador do Curso é um profissional formado em Fisioterapia, designado pelo Diretor da Instituição, dentre os docentes que integram o Curso, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

**Art. 10** - A Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

I - buscar local de Estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio;

II - elaborar junto ao Coordenador Geral de Estágio o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;

III - selecionar Profissional Supervisor de Estágio junto ao Coordenador Geral de Estágio;

IV - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado;

V - realizar reunião, quando necessário, com o Coordenador Geral de Estágio e com os Profissionais Supervisores de Estágio;

VI - em conjunto com o Coordenador Geral de Estágio, orientar os Profissionais Supervisores de Estágio;

VII - propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 11** - O Supervisor de Estágio é o profissional Graduado em Fisioterapia devidamente registrado no CREFITO, designado pelo Coordenador de Curso e Coordenador Geral de Estágio do para supervisionar o desenvolvimento do Estágio, obedecendo à quantidade de acadêmicos estipulado pelo COFFITO, na Resolução nº 153/1993 – Art. 1º que determina a relação preceptor/acadêmico, quando o Estágio curricular for promovido diretamente por Instituição de Ensino Superior - IES, com preceptor do seu quadro docente, será de 1 (um) preceptor para um contingente máximo de até 6 (seis) acadêmicos.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 12** - O Profissional Supervisor de Estágio deverá ser responsável por:

I - respeitar o código de ética da Fisioterapia, no que diz respeito à discrição, atitude profissional e sigilo;

II - conhecer o campo de Estágio onde irá supervisionar as atividades a serem desenvolvidas para que possa elaborar o Plano de Atividade de acordo com a

realidade, aliando teoria e prática, bem como oferecer aos acadêmicos orientações adequadas às exigências da formação profissional;

III - elaborar Plano de Atividade de acordo com os objetivos propostos neste regulamento como também com as normas, rotinas e filosofia da Instituição concedente de Estágio;

IV - sistematizar e organizar o cronograma de cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado, e quando necessário, a reposição de horas de Estágio junto ao Coordenador de Estágio do Curso em cada etapa de Estágio a ser desenvolvida;

V - cumprir o Plano de Atividade de Estágio estabelecido para cada etapa de Estágio;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento de Estágio;

VII - informar aos acadêmicos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;

VIII - acompanhar, supervisionar, avaliar e registrar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do acadêmico, oportunizando a elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria e prática;

IX - registrar, acompanhar e fazer cumprir a carga horária estabelecida para cada etapa do Estágio;

X - registrar se necessário possível intercorrência durante o desenvolvimento do Estágio na Unidade concedente;

XI - orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes, sempre que necessário subsídio para a formulação de programas e relatórios individuais;

XII - participar das reuniões, junto ao Coordenador Geral de Estágio para avaliar os desenvolvimento do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;

XIII - entregar para o Coordenador Geral de Estágio, o diário com a frequência e a avaliação dos Acadêmicos, e também o relatório final do Estágio até o 3º dia útil, após o encerramento da etapa de Estágio, ou sempre que solicitado;

XIV - organizar, manter atualizada a documentação dos Acadêmicos e entregar os documentos ao Coordenador de Estágio do Curso para conferência e arquivamento;



XV - não fumar dentro do ambiente da Instituição Concedente de Estágio, somente em locais permitidos; e,

XVI - comunicar o Coordenador Geral de Estágio o o(s) conteúdo(s) e a(s) data(s) para as situações de reposição.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO SUPERVISOR DE CAMPO - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 13** - O Supervisor de Campo é o profissional Graduado em Fisioterapia que atua na Instituição concedente de Estágio.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO - DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 14** - O Supervisor de Campo deverá ser responsável por:

I - firmar compromisso com o processo de formação profissional, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;

II - comparecer às reuniões solicitadas pelo Coordenador Geral de Estágio e demais promoções de interesse da Unidade Concedente de Estágio;

III - solicitar reuniões com o Coordenador Geral de Estágio do e/ou Supervisor de Estágio quando necessárias;

IV - discutir, quando necessário, em conjunto, com o Profissional Supervisor de Estágio o desempenho do estagiário;

V - prestar informações acerca do Campo de Estágio ao Profissional Supervisor de Estágio quando necessário;

VI - solicitar o desligamento do acadêmico, se necessário, do Campo de Estágio, apresentando justificativa por escrito.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 15** - O Acadêmico poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado se estiver regulamente matriculado no ano letivo da realização do mesmo, **ESTAR APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS CURRICULARES DO ANO ANTERIOR, NÃO PODENDO HAVER NENHUMA DEPENDÊNCIA.**

**Art. 16** - O Estágio Curricular Supervisionado faz parte da formação do Fisioterapeuta e deve contemplar as diferentes áreas de atuação profissional, consolidadas pelo exercício profissional ao

longo do tempo, sendo assim, especialidades como Fisioterapia Cardiovascular, Geriátrica/Gerontológica e Reumatológica, Respiratória, Ginecológica/Obstétrica e Urológica, Neurológica, Pediátrica, Traumato-Ortopédica e Desportiva e Saúde Pública constituem-se em campos de Estágio fundamentais à formação voltada para a visão generalista. As Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, a partir da visão da necessidade de possibilitar ao futuro profissional um conhecimento teórico-prático que lhe possibilite a inserção profissional no mercado de trabalho com a qualidade indispensável aos egressos de seus Cursos de Graduação, disponibilizará o Estágio Curricular Supervisionado, através da Clínica Escola Conveniada e com as com instituições que apresentem os requisitos básicos de qualidade e prestem serviço nas áreas de interesse à formação profissional, ou seja, as Instituições Concedentes de Estágio.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 17** - Antes do início da atividade de Estágio Curricular Supervisionado, junto ao Coordenador Geral de Estágio, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso de Estágio devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico;
- Termo de aceite do cartão de seguro devidamente preenchido e assinado;
- Ficha de Cadastro de Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia devidamente preenchida com as cópias anexadas dos seguintes documentos: RG, CPF, ou CNH e o Cartão de Vacina.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Todos os documentos supracitados ficarão arquivados na Coordenação do Curso de Fisioterapia.

**Art. 18** - Das atribuições do Acadêmico Estagiário:

- a) Frequentar regularmente todas as atividades do Estágio;
- b) Entregar Fichas avaliativas dos pacientes atendidos e outros documentos nas datas estabelecidas pelo Profissional Supervisor de Estágio;
- c) Utilizar, guardar e conservar, com todo o cuidado, equipamentos, aparelhos de Fisioterapia e outros materiais de utilização;
- d) Buscar aperfeiçoar-se nos Estágios específicos;

- e) Manter sigilo sobre o conteúdo de documentos de informações confidenciais referentes ao local de Estágio;
- f) Comunicar ao Profissional Supervisor de Estágio, qualquer problema que impossibilite sua presença ou influa no desempenho profissional;
- g) Acatar orientação e sugestão do Profissional Supervisor de Estágio;
- h) Executar o Estágio com responsabilidade, zelando pelo bom nome da Instituição e do Curso que frequenta;
- i) Respeitar integralmente as normas internas da instituição concedente de Estágio;
- j) Cumprir integralmente o horário;
- k) Primar pela cordialidade no trato com professores, colegas e pessoal que trabalha na instituição concedente de Estágio;
- l) Preservar a boa apresentação, zelando pela aparência física
- m) É obrigatório o uso, em campo de Estágio Curricular Supervisionado, de roupas brancas, sapato ou tênis branco, cabelos presos, barba feita, jaleco, crachá de identificação, unhas cortadas, esmaltes claros, entre outros definidos pelo Profissional Supervisor do Estágio;
- n) Manter elevados os ideais da profissão de fisioterapeuta;
- o) Acompanhar e executar o calendário acadêmico das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e o cronograma do Estágio;
- p) Cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela Instituição concedente;
- q) Não fumar dentro das instituições, somente em locais permitidos;
- r) Respeitar o código de ética da Fisioterapia, no que diz respeito à discricção, atitude profissional e sigilo;
- s) Desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos;
- t) O acadêmico que causar danos à saúde do paciente será responsabilizado;
- u) O acadêmico deve sociabilizar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o cliente, colegas e equipe, tratando todos com equidade;
- v) O acadêmico deverá respeitar a pontualidade para o início do Estágio Curricular Supervisionado. Sendo responsabilidade do acadêmico estagiário estar 15 minutos antes do horário do Estágio, com a finalidade de preparar o material pessoal que irá utilizar;
- w) É vetado ao acadêmico circular nas dependências da Instituição fora do período de Estágio;
- x) É responsabilidade do acadêmico estabelecer uma relação do conteúdo teórico com a prática;

- y) O acadêmico poderá ter direito a 15 minutos de intervalo, por dia durante o Estágio, sendo que o mesmo fica a critério do Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado;
- z) O acadêmico deverá acatar a composição e os horários de funcionamento dos Estágios, admitindo-se mudanças a critério da Coordenação de Estágio do Curso;
- aa) Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação relacionada ao Estágio Curricular Supervisionado deverá ser dirigida diretamente ao profissional Supervisor de Estágio;
- bb) O acadêmico deverá cobrir os custos de transportes para o local destinado aos Estágios Curriculares Supervisionados;
- cc) É de responsabilidade do acadêmico providenciar sua vacinação e regularização do cartão de vacina. O acadêmico que não estiver com o cartão de vacina regularizado não poderá participar das atividades de Estágios;
- dd) Caso o acadêmico cause algum dano material à unidade concedente de Estágio, será de sua inteira responsabilidade ressarcir o prejuízo causado;
- ee) É vetado ao acadêmico usar celular nas dependências da Instituição concedente no período de Estágio;
- ff) O Acadêmico deverá providenciar para todos os Estágios os seguintes materiais:
- Caneta azul ou preta;
  - Caneta vermelha;
  - Lápis;
  - Borracha;
  - Régua;
  - Prancheta
  - Agenda ou Caderneta de anotações;
  - Relógio com ponteiros de segundo;
  - Esfigmomanômetro;
  - Estetoscópio;
  - Goniômetro;
  - Martelo Neurológico;
  - Fita-métrica;

## CAPÍTULO IX

### DOS CAMPOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CRONOGRAMA E DA REPOSIÇÃO DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 19** - São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de saúde pública e privada, de cunho filantrópico, creches, escolas, comunidade, instituições de longa permanência, empresas, ambientes laboratoriais, laboratórios da IES e unidades básicas de saúde de Barra do Garças/MT e região do Vale do Araguaia, em atividades compatíveis com a formação acadêmica, mediante a existência de Termo de Convênio firmado entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Instituições Concedentes, sob responsabilidade e coordenação da IES, não acarretando vínculo empregatício entre Acadêmico e Unidade Concedente de Estágio.

**Art. 20** - A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado de acordo com a matriz curricular 2009/2010 do curso de Fisioterapia é de 800 horas, e será realizado no quarto ano letivo. A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado de acordo com a matriz curricular 2011 é de 900 horas, e será realizado durante o quinto ano letivo. Os Estágios serão desenvolvidos nos locais conveniados das cidades de Barra do Garças (MT), Pontal do Araguaia (MT) e Aragarças (GO).

**Art. 21** - Haverá de 5 a 10 grupos de Estágio, com no máximo 6 (seis) integrantes, sendo que cada grupo permanecerá aproximadamente 4h com o Profissional Supervisor de Estágio, na frequência de 05 dias por semana, de acordo com os padrões exigidos pelo COFFITO. Será respeitado o respectivo calendário acadêmico da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Fisioterapia. O número de grupos e integrantes do Estágio Curricular Supervisionado pode variar de acordo com a quantidade de discentes matriculados no ano de sua realização.

**Art. 22** - O acadêmico deverá concluir o Cronograma do Estágio Curricular Supervisionado dentro do prazo estabelecido, não havendo prorrogação e nem antecipação do Estágio;

**Art. 23** - O cronograma de Estágio Curricular Supervisionado (grupo de Acadêmicos distribuídos por área de Estágio) será definido e disponibilizado no site das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, com nome dos Acadêmicos, Profissional Supervisor de Estágio, Data, Horário e Local de realização Estágio pelo Coordenador Geral de Estágio, não podendo ser alterado durante todo o período de Estágio, exceto em casos excepcionais. Casos esses em que deverão ser avaliados e aprovados pela Coordenação de Estágio do Curso, diante

dos seguintes casos:

**§ 1º** - Os documentos que serão aceitos para análise de justificativa de falta ao Estágio são os seguintes: Laudo e atestado médico juntamente com a ficha de atendimento da instituição com o número de registro no órgão, atestado de óbito de parentes de primeiro grau (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), motivo de doença infecto-contagiosa, hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais mediante comprovação. Este documento tem que ser entregue à Coordenação do Curso de Fisioterapia;

**Art. 24** - A solicitação para reposição do Estágio Curricular Supervisionado será autorizada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica no prazo de 48 horas após a falta, acompanhado de documentos comprobatórios, somente nas situações descritas no parágrafo 1º do Art. 25 para posterior análise da Coordenação Geral de Estágio e emissão de parecer em 72 horas deferindo ou indeferindo.

**Art. 25** - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização e também pagamento da taxa conforme convenção coletiva de trabalho da categoria no ano vigente.

**Art. 26** - Após autorização e pagamento da taxa na tesouraria das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para reposição o Coordenador Geral de Estágio deverá organizar a escala de reposição paralela a etapa de Estágio em que o Acadêmico estiver realizando. Na situação em que o Acadêmico faltou até 25% deverá repor somente as horas em que esteve ausente e acima de 25% deverá repor toda a etapa de Estágio.

**Art. 27** - O Coordenador Geral de Estágio do deverá comunicar ao (a) Acadêmico(a) a data, horário, local para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, e também Profissional Supervisor de Estágio que acompanhará a reposição da etapa.

**Art. 28** - O Acadêmico que realizou todos os procedimentos para reposição, esteve presente e também foi aprovado terá sua situação regulamentada na etapa.

**Art. 29** - O Acadêmico que faltar a reposição será automaticamente reprovado, salvo pelo

artigo 25 parágrafo 1°.

**Parágrafo Único** – Em caso de reprovação em somente uma área de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa. Havendo reprovação em três das etapas de Estágio, automaticamente o Acadêmico estará reprovado sem direito a reposição, devendo cursar no ano letivo subsequente a carga horária total estipulada na matriz vigente.

**Art. 30** - A acadêmica gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, devendo retornar às atividades de Estágio no prazo estabelecido pela Coordenação Geral de Estágio.

**Art. 31** - Das condições dos campos de Estágio:

§ 1° Ser prestadoras de serviços na área da saúde em Fisioterapia;

§ 2° Prestar atendimento às populações através do Sistema Único de Saúde, onde os estagiários e a própria IES efetivem o retorno social, atendendo e consolidando nossa missão como instituição promotora do desenvolvimento regional;

§ 3° Possuir convênio com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para a realização de Estágio, ou termo aditivo específico a convênio já existente;

§ 4° Possuir documento Particular de Cessão de Direito de Uso de Instalações do Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Barra do Garças como Clínica Escola Conveniada;

§ 4° Disponibilizar as condições básicas para a realização do Estágio, como sala para os estagiários, professores e estudo de casos, acesso aos prontuários, acesso ao centro de estudos e disponibilidade da equipe de saúde da instituição em receber os estagiários.

**Art. 32** - Das Instituições Conveniadas:

- a) Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Barra do Garças – MT
- b) APAE de Barra do Garças – MT
- c) Associação Beneditina da Providência – Lar da Providência da cidade de Aragarças – GO
- d) Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Pontal do Araguaia – MT

- e) Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Aragarças – GO
- f) Secretaria de Ação Social da cidade de Aragarças – GO

**Art. 33** - Dos Locais de Estágio Curricular Supervisionado:

- a) Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa / Clínica Escola Conveniada (Barra do Garças – MT)
- b) Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima (Barra do Garças – MT)
- c) Policlínica (Barra do Garças – MT)
- d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Barra do Garças – MT)
- e) Centro de Reabilitação José Batista da Silva (Pontal do Araguaia – MT)
- f) Hospital Municipal Getúlio Vargas (Aragarças – GO)
- g) Centro de Reabilitação (Aragarças – GO)
- h) Lar de Providência (Aragarças – GO)

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os Locais das áreas do Estágio Curricular Supervisionado podem ser alterados conforme a demanda dos pacientes, conforme as necessidades do Professor Supervisor de Estágio e da Unidade Concedente de Estágio.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 34** - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- a) Orientar o Coordenador do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- b) Promover a integração com outras instituições de ensino superior e entidades concedentes de Estágio;
- c) Realizar visita nos locais de Estágio;
- d) Efetuar atendimento a agentes de integração e empresas;
- e) Acompanhar a atuação dos agentes de integração junto ao corpo discente;
- f) Apoiar Coordenadores, Profissional Supervisor de Estágio na identificação de campos de Estágio e divulgação de vagas existentes;
- g) Manter banco de dados atualizado de Convênios de Estágio e Termo de Compromisso de Estágio;



- h) Manter atualizado banco de dados com informações quantitativas acerca da realização do Estágio Curricular;
- i) Manter informados os agentes de integração e empresas sobre os estagiários em situação irregular, adotando as providências necessárias;
- j) Aperfeiçoar constantemente as práticas que resultem em melhoria dos Estágios, refletindo-as nos procedimentos e documentos institucionais;
- k) Organizar, coordenar e supervisionar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado;
- l) Apresentar, anualmente, o relatório de atividades, encaminhando-o à Assessoria Pedagógica.

**Art. 35 - Competências a serem desenvolvidas pelo profissional / supervisor de Estágio**

- a) Planejar o desenvolvimento do Estágio em sua área específica de orientação;
- b) Apresentar o cronograma de atividades do período a todos os estagiários no primeiro dia de Estágio no setor;
- c) Orientar os acadêmicos em sua observação clínica;
- d) Acompanhar passo a passo a observação clínica do acadêmico, intervindo sempre que necessário no sentido de promover a aprendizagem, evitar falhas e preservar a vida humana;
- e) Avaliar o acadêmico de acordo com a conduta ética profissional e as apresentações teóricas realizadas no campo de Estágio;
- f) Manter estreito contato com a Coordenação Geral de Estágio e a Coordenação de Curso;
- g) Preservar a imagem da IES junto à instituição concedentes de Estágio;
- h) Agir com profissionalismo, cumprindo rigorosamente todas as exigências do Estágio e dos locais concedentes de Estágio;
- i) Apresentar os casos dos pacientes realizando a orientação prévia, bem como informações fundamentais sobre o mesmo;
- j) Discutir a avaliação e seus resultados com o estagiário, bem como o plano de tratamento proposto;
- k) Acompanhar a execução da prática clínica intervindo sempre que necessário;
- l) Realizar estudo de caso e passagem nos leitos;
- m) Controlar a frequência dos estagiários;
- n) Cumprir o horário determinado no cronograma de Estágio;
- o) Manter elevados os ideais da profissão de Fisioterapeuta, mantendo conduta ética exemplar, requisito básico a um professor orientador/supervisor de Estágio;
- p) Primar pela cordialidade no trato com colegas e pessoal que trabalha na instituição;

- q) Preservar a boa apresentação, zelando pela aparência física no cuidado com: roupas, sapato ou tênis branco, cabelos presos, barba feita, jaleco, crachá de identificação, unhas cortadas, esmaltes claros, etc;
- r) Elaborar relatórios bimestrais sobre os acontecimentos ocorridos durante o Estágio e encaminhá-los à Coordenação de Curso.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR**

#### **SUPERVISIONADO**

**Art. 36** - A classificação no final da DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO dependerá de cada área de Estágio e será expressa numa escala numérica de ZERO a DEZ pontos, sendo a media final uma somatória de todas as notas de todas as áreas de Estágio durante o transcorrer do ano letivo, atribuídas pelo coordenador do curso, como exemplificado abaixo:

- a) A nota total bimestral de cada duas áreas de Estágio da DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO vai de zero a 10,0 pontos cada, sendo esta nota dividida por 2 (dois) no final da avaliação do discente para obtenção de média entre zero a 10,0 pontos. Este procedimento será repetido em todas as áreas de Estágios e bimestres seguintes durante todo o ano, a saber: soma-se a nota dos 4 bimestres e divide por 4 para obter a média final.
- b) Considera-se aprovado no fim do ano letivo o acadêmico que obtiver média igual ou superior a 7.0 (sete), na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. Nas condições em que o acadêmico não obtiver a referida média será considerado reprovado.
- c) Considera-se também reprovado o acadêmico que obter média inferior a sete em três áreas de Estágio, seja consecutivamente ou alternadamente, o mesmo fica retido na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e no ano seguinte o mesmo deverá refazer todo o Estágio (em todas as áreas) sem aproveitamento de áreas de Estágio realizadas no ano em que foi reprovado, adequando-se a matriz curricular vigente no Curso de Fisioterapia da Faculdade para o desenvolvimento do Estágio.
- d) O cumprimento da carga horária da área de Estágio onde o acadêmico foi reprovado POR FALTAS JUSTIFICADAS poderá ser realizado no mesmo ano mediante ao pagamento das horas-aulas do Profissional Supervisor do Estágio. O Estágio custeado pelo acadêmico será

realizado em horário que não interfira na realização dos Estágios regulares, desde que não ultrapasse o número de 6 (seis) acadêmicos supervisionados pelo Profissional Supervisor de Estágio, conforme Minuta do COFFITO.

e) O acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado cujas atividades estão em áreas correlatas ao seu Curso é vetado o aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária ao Estágio.

**Art. 37** - São Critérios de Pontuação por área de Estágio:

§ 1º Os itens no INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO terão a seguinte pontuação:

- a) **Item I** (CONSULTA DO PACIENTE E REGISTRO ADEQUADO DE INFORMAÇÕES) → Valor: de Zero a 1,0 ponto.
- b) **Item II** (PRESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA CONDUTA FISIOTERAPÊUTICA ADEQUADA) → Valor: de Zero a 1,0 ponto.
- c) **Item III** (DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DIDÁTICAS: SEMINÁRIOS, ESTUDO DE CASOS, OUTROS) → Valor: de Zero a 1,0 ponto.
- d) **Item IV** (CONDUTA ÉTICA DIANTE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, FAMILIARES E PACIENTES) → Valor: de Zero a 1,5 ponto.
- e) **Item V** (EMBASAMENTO TEÓRICO NA PRÁTICA DE CAMPO) → Valor: de Zero a 1,5 ponto.
- f) **Item VI** (PROVA ORAL) → Valor: de Zero a 4,0 pontos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A distribuição de pontos é de 0 (zero) a 10 (dez).

## **CAPÍTULO XII**

### **DOS ACIDENTES DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 38** - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Profissional Supervisor de Estágio e ao setor responsável da Instituição Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O Profissional Supervisor de Estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis no momento do acidente.

## **CAPÍTULO XIII**

## **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 39** - As infrações éticas e morais cometidas pelo Acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

**Art. 40** - Erros técnicos graves cometidos pelos Acadêmicos Estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso, Coordenador Geral de Estágio e Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES, com as penas previstas a seguir:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão do estágio.
- d) Reprovação no Estágio;

**Art. 41** - O Acadêmico que causar danos à saúde do paciente, quebrar ou causar danos aos materiais da Instituição Concedente de Estágio será responsabilizado pelo Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES e pela chefia de Fisioterapia da Unidade Concedente do Estágio, conforme as penas previstas no Art. 43.

## **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA OS ACADÊMICOS**

**Art. 42** - Este manual/regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

---

Coordenador do Curso de Fisioterapia  
Me. Abel Pompeu de Campos Júnior

---

Coordenador Geral de Estágio  
Me. André Luiz Fernandes da Silva



# FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
78.600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (0xx66)3401-1602

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo Presente Termo de Compromisso de Estágio o (a) acadêmico (a) do Curso de Fisioterapia \_\_\_\_\_, Portador (a) da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, doravante denominado Estagiário (a) respectivamente, com interveniência das **Faculdades Unidas do Vale do Araguaia**, mantida pela **Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC** representado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia sob as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estágio Curricular Supervisionado, objeto deste Termo de Compromisso, será realizado no período de **01/02/2016 à 12/02/2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O Estagiário se obriga a assumir as tarefas que lhe forem atribuídas de acordo como o Regulamento de Estágio do Curso e Cronograma previamente estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os riscos de acidentes pessoais em favor do Estagiário, quando do exercício de suas atividades, serão cobertos por **CONTRATO DE SEGURO**, celebrado com Companhia Seguradora contratada pela **ABEC**.

### CLÁUSULA QUARTA

O estagiário está segurado contra acidentes, pela apólice de seguro N° \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA

E de responsabilidade do acadêmico custear o valor relativo ao seguro, mediante apólice apresentada no site da IES, com as devidas coberturas, às quais a CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade, tendo em vista a contratação do mencionado seguro.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de Compromisso constituirá em comprovante da inexistência de qualquer vínculo empregatício entre o **ESTAGIÁRIO, a ABEC, e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** nos termos das normas reguladoras dos Estágios Supervisionados obrigatórios – Lei Federal 11.788 de 25/09/2008 artigo 3º.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O acadêmico deverá realizar o estágio dentro do prazo estabelecido no cronograma. O não cumprimento de 100% das horas destinadas ao desenvolvimento do Estágio implicará em reprovação, devendo o acadêmico realizá-lo novamente, salvo em casos que impliquem em questões comprovadas e analisadas pela Coordenação de Curso e de Estágio. Na situação em que o acadêmico faltou até 25% deverá repor somente as horas em que esteve ausente e acima de 25% deverá repor toda etapa de Estágio.

### CLÁUSULA OITAVA

Os documentos que serão aceitos para análise de informativo de ausência ao Estágio são os seguintes: Laudo médico e atestado médico, juntamente com o número de registro de atendimento do órgão, atestado de óbito de parentes de primeiro grau, ou convocação judicial.

### CLÁUSULA NONA

O prazo máximo para a entrega destes documentos é de 48 (quarenta e oito) horas após a falta. O acadêmico que faltar, só poderá fazer a reposição de Estágio, mediante a aceitação do Coordenador do Curso. O mesmo deverá comparecer ao setor financeiro das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, e realizar o pagamento da hora aula do Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado, sendo cobrado o valor de R\$15,00 (reais) a hora-aula.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de reprovação em somente uma etapa de Estágio Curricular Supervisionado, o Acadêmico terá o direito de repor a referida etapa. Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio, automaticamente o Acadêmico estará reprovado sem direito a reposição, devendo cursar o ano letivo subsequente a etapa em que reprovou e as etapas em que não cursou no ano anterior.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O Estágio é obrigatório como definido no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (art. 2º inciso 1º da Lei nº 11.788/2008).

Fica designado (a) o(a) **Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado** o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO, que deverá apresentar a cada final de etapa, relatório das atividades desenvolvidas no Estágio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Estagiário se compromete a cumprir os regulamentos e normas internas da **ABEC**, responsabilizando-se pessoalmente por eventuais danos causados no exercício de suas atividades decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia devidamente comprovadas.

Em caso de conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, cabe ao ESTAGIÁRIO informar à Coordenação de Estágio do Curso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Elegem o Foro de Barra do Garças – MT para dirimirem eventuais dúvidas do presente Termo de Compromisso de Estágio.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Barra do Garças, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DE CURSO

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO (a)

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_